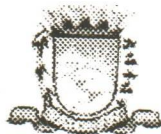




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPL 1837/2025 - Data 09/12/2025 - Hora
15:00:00 Assunto: VOTO DE APLAUSO AOS CONDUTORES
DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. EM
RECONHECIMENTO DOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS A POPULAÇÃO.

Remetente: MAIKON ROBERTO MINERVINO (1)

APROVADO

Em, 09/12/2025 às 19:17 horas

Presidente

**Voto de Aplauso aos Condutores de
Ambulância do Município de Patos-PB, em
reconhecimento aos relevantes serviços
prestados à população.**

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho requerer **Voto de Aplauso aos Condutores de Ambulância do Município de Patos-PB, em reconhecimento à relevância de seus serviços prestados à população patoense, ao longo dos anos, especialmente em momentos críticos para a saúde pública.**

JUSTIFICATIVA:

A profissão de Condutor de Ambulância foi regulamentada pela Lei nº 15.250/2025, sancionada pelo presidente Lula, garantindo a esses profissionais o devido reconhecimento dentro da área da saúde. Longe de serem simples motoristas, os condutores possuem formação específica, CNH adequada e treinamento para atuar diretamente no socorro, sendo conhecidos como “anjos da madrugada” pela prontidão e dedicação constantes.

Em Patos, sua importância se intensificou com o SAMU, mas a categoria já desempenhava há anos papel essencial no transporte de pacientes em diversas situações.

Destaca-se, ainda, a atuação desses profissionais durante a pandemia de 2020, enfrentando riscos diários e realizando, inclusive, o primeiro atendimento de COVID-19 no município, conduzido pelo condutor Derlan e pela enfermeira Enedine. Os condutores mantiveram coragem, compromisso e humanidade em cada atendimento.

Hoje, esta Casa Legislativa presta a justa homenagem a esses profissionais que são fundamentais para a saúde pública.

Seja consignado em Ata Voto de Aplausos

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAIKON ROBERTO MINERVINO
VEREADOR/AUTOR